ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-76/2015**
PROCESSO TC/MS	**:**	10654/2012
PROTOCOLO	**:**	1335773
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	NOTA DE EMPENHO Nº 210/2011
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, TAIS COMO: AMIDO DE MILHO EM PÓ, ARROZ, AVEIA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA/SAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 172.628,31

EMENTA: VOTO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. NOTA DE EMPENHO. 2ª FASE. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, TAIS COMO: AMIDO DE MILHO EM PÓ, ARROZ, AVEIA E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA/SAS. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal a formalização do empenho nº 210/2011, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA DE CAMPO GRANDE/MS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. Berenice Maria Jacob Domingues, CPF/MF nº 201.563.591-20, em favor da empresa MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº

06.923.782/0001-17, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do empenho e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2015.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas